



1.ª Votação / /	Resultado
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiã.

PROJETO DE LEI Nº 651, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 634/85

Data 19 de abril de 1985.

DEVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

TO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO

VALOR DE R\$ 63.200.000, TENDO COMO RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO VE

IFICADO NO EXERCÍCIO DE 1984.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 651

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cr\$ 63.200.000, TENDO CO-
MO RECURSO O SUPERAVIT FINANCEI-
RO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE
1984.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal 4.320,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 63.200.000 (sessenta e três milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç: 01-Secretaria de Administração

3.2.5.3-Salário Família Cr\$ 2.600.000
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente Cr\$ 20.000.000

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç: 01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 15.000.000

U.Orç: 02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.2.5.3-Salário Família Cr\$ 300.000
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente Cr\$ 25.000.000

ÓRGÃO: 08-EQUIPE DE TURISMO

U.Orç: 01-Equipe de Turismo

3.1.2.0-Material de Consumo Cr\$ 300.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 63.200.000

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o Superavit Financeiro verificado no exercício de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

19/04/85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 19 de abril de 1985

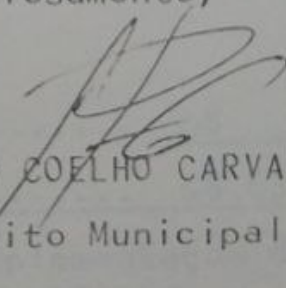
SENHOR PRESIDENTE

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, com a finalidade de reforçar as Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, que já se tornam insuficientes.

Outrossim, solicitamos a aprovação do mesmo em Regime de Urgência.

Certos da costumeira atenção dessa Casa Legislativa, renovamos na oportunidade nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

A T O Nº 687

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 652, DO EXECUTIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 652, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 652, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 19 de abril de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de abril de 1985.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário